

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA E DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ‘ESTABELECIMENTOS’: INDUSTRIAIS; COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.010. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado a Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos: Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços para o **Exercício de 2.010**, nos termos da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - A Taxa de Licença e de Verificação Fiscal deverá ser quitada até o **dia 16 de março de 2.010**.

**Parágrafo Único** - Os contribuintes municipais cadastrados ou não deverão requerer ao Departamento de Fiscalização ou Arrecadação do Município de Nova Olímpia, a Concessão da Taxa de Licença e Verificação Fiscal até o prazo presente no ‘caput’ deste artigo.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos que deixarem de efetuar o requerimento e quitação da Taxa de Licença e Verificação Fiscal poderá sofrer as sanções e multas, suspensão ou cassação da licença, conforme preceituado no Art. 67 da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** - Cassada a licença o estabelecimento será imediatamente fechado, em conformidade com o Art. 164 da Lei Municipal nº 029 de 16 de dezembro de 1.987.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2010.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

Registro e publicado nesta Secretária, na data supra.

**JOÃO SARTORI**  
**Sec.Munic. de Administração**